



AVISO Nº 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ, avisa que, conforme art. 6º, § 1º, da Lei Municipal 3322/2021, de 01 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e obedecendo ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser elaborados e publicados até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária (Lei Municipal nº 3362/2021 de 17 de dezembro de 2021), encontrando-se na referida secretaria, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVO HAMBURGO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.



GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda